



**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior
da Magistratura**

Arquivo eletrônico com publicações de
Junho/2024

03/06/2024 a 28/06/2024

Classificador ARPEN-SP - Junho/2024

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
IPIRANGA / ILHABELA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	03/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/05/2024	03/06/2024	0
ADAMANTINA / PATROCÍNIO PAULISTA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/06/2024	0
Apelação Cível - Diadema	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161	04/06/2024	0
GARÇA / ITAPORANGA / PATROCÍNIO PAULISTAGARÇA / ITAPORANGA / PATROCÍNIO PAULISTA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	05/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 24ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	05/06/2024	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS	RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024	05/06/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1184541-45.2023.8.26.0100	05/06/2024	0
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	COMUNICADO CONJUNTO Nº 373/2024	06/06/2024	0
AGUAÍ / PATROCÍNIO PAULISTA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	06/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Osasco	PROCESSOS ENTRADOS EM 04/06/2024	06/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Santo André / Vinhedo / Ribeirão Preto	PROCESSOS ENTRADOS EM 03/06/2024	06/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Jundiaí	PROCESSOS ENTRADOS EM 23/05/2024	06/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Osasco	PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2024	06/06/2024	0
EXPEDIENTE / OPÇÃO / PERMUTA / OFÍCIO	RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/06/2024	06/06/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024	06/06/2024	0
AMERICANA / PATROCÍNIO PAULISTA / SÃO JOAQUIM DA BARRA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	07/06/2024	0
LEI Nº 14.879, DE 4 DE JUNHO DE 2024	COMUNICADO Nº 07/2024	07/06/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 24ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/06/2024	07/06/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1183874-59.2023.8.26.0100	07/06/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Guarulhos	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1059268-09.2022.8.26.0224/50000	07/06/2024	0
Apelação Cível - Santo André	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1029500-81.2023.8.26.0554	07/06/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020452-68.2024.8.26.0100	07/06/2024	0
Apelação Cível - Araraquara	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1012273-77.2023.8.26.0037	07/06/2024	0
Apelação Cível - São Vicente	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1008591-07.2023.8.26.0590	07/06/2024	0
Apelação Cível - Matão	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1003424-93.2022.8.26.0347	07/06/2024	0
Apelação Cível - Sumaré	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002918-88.2023.8.26.0604	07/06/2024	0
Apelação Cível - Fernandópolis	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000700-71.2023.8.26.0189	07/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	12/06/2024	0
IBIÚNA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	13/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão	PROCESSOS ENTRADOS EM 11/06/2024	13/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 10/06/2024	13/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos	PROCESSOS ENTRADOS EM 07/06/2024	13/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2024	13/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel	PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2024	13/06/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024	13/06/2024	0
IBIÚNA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	14/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/06/2024	14/06/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501	PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/06/2024, às 13h30min	17/06/2024	0
Apelação Cível - Igarapava	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000192-63.2023.8.26.0242	17/06/2024	0
Apelação Cível - Miguelópolis	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000821-42.2016.8.26.0352	17/06/2024	0
ITÁPOLIS / MACAUBAL / SANTA ISABEL / SÃO JOAQUIM DA BARRA / TAQUARITINGA	SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	18/06/2024	0
Apelação Cível - Piracicaba	SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451	18/06/2024	0
RIO GRANDE DA SERRA / SÃO JOAQUIM DA BARRA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes / São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 14/06/2024	19/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão / Barueri	PROCESSOS ENTRADOS EM 12/06/2024	19/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	19/06/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/06/2024	19/06/2024	0
DEFESA PRÉVIA	RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/06/2024	20/06/2024	0
UBATUBA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	21/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/06/2024	21/06/2024	0
Apelação Cível - Campinas	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1045802-84.2022.8.26.0114	21/06/2024	0
Apelação Cível - Bauru	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1018707-14.2022.8.26.0071	21/06/2024	0
Apelação Cível - São Vicente	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1016124-17.2023.8.26.0590	21/06/2024	0
Apelação Cível - Guarujá	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1015087-86.2023.8.26.0223	21/06/2024	0
Apelação Cível - Barueri	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1012624-54.2023.8.26.0068	21/06/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Embargos de Declaração Cível - São Vicente	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000	21/06/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Tanabi	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000	21/06/2024	0
CAPITAL / GUARÁ / SÃO JOAQUIM DA BARRA / TABOÃO DA SERRA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	24/06/2024	0
GETULINA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	25/06/2024	0
SANTOS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	25/06/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024	25/06/2024	0
GETULINA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	26/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Guarujá / Itaquaquecetuba / Tanabi	PROCESSOS ENTRADOS EM 21/06/2024	26/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 20/06/2024	26/06/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Itapetininga	PROCESSOS ENTRADOS EM 19/06/2024	26/06/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	26/06/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/06/2024	26/06/2024	0
CAPITAL / IPUÃ	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	27/06/2024	0
IGARAPAVA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	27/06/2024	0
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá	COMUNICADO Nº 129/2024	28/06/2024	0
MATÃO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	28/06/2024	0
RESULTADO DA 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/06/2024	PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	28/06/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1174094-95.2023.8.26.0100	28/06/2024	0
Apelação Cível - Santa Isabel	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004827-28.2021.8.26.0543	28/06/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - Bilac	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000333-95.2023.8.26.0076	28/06/2024	0

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IPIRANGA / ILHABELA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/05/2024, autorizou o que segue: F. R. IPIRANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 29 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ILHABELA - suspensão do expediente presencial a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia 29 de maio de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 29/05/2024 PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/64.398 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 19 (dezenove) novos cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, criados pela Lei Complementar nº 1.330 de 30 de julho de 2018, para atuação no Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau, nos termos da Resolução nº 927/2024 e do Provimento CSM nº 2.741/2024 (Edital nº 25/2024). - Autorizaram, v.u. 02. Nº 1981/03 - OFÍCIO do Doutor SAMUEL KARASIN, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Osasco, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, ocorrida no dia 24/05/2024. - Referendaram, v.u. DOCÊNCIA 03. Nº 2019/138.716 - Desembargador MAURÍCIO FIORITO. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2006/909 - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor HERMANO FLAVIO MONTANINI DE CASTRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bebedouro, encaminhando notificação do Centro Universitário UNIFAFIBE, de intenção de rescisão do convênio firmado para funcionamento do Cartório Anexo daquele Juizado nas dependências da referida instituição. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. 05. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, na data de 30/04 e no período de 06 a 08/05/2024. - Deferiram, v.u. 06. Nº 2018/199.580 - DESIGNAÇÃO do Doutor RICARDO TRUIE ALVES, Juiz de Direito integrante da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 10ª Circunscrição Judiciária – Limeira, para o julgamento dos recursos nºs 1502256-51.2020.8.26.0320, 1501464-97.2020.8.26.0320, 1500414-02.2021.8.26.0320 e 1502561-35.2020.8.26.0320, da Turma Criminal daquele Colégio, ocorrido em 03, 08, 14 e 15/05/2024, respectivamente. - Deferiram, v.u. 07. Nº 2018/199.581 - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSÉ FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital, das funções que exerce como membro titular e Presidente da Turma da Fazenda

Pública do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor EDUARDO BIGOLIN à condição de membro titular da Turma, v.u. 08. Nº 2020/10.659 - DISPENSA solicitada pelo Doutor HÉLIO APARECIDO FERREIRA DE SENA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba, das funções que exerce como suplente na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 09. Nº 2020/23.047 - DESIGNAÇÃO do Doutor ULISSES PIZANO VIEIRA BELTRÃO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Itápolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, bem como do Doutor BERTHOLDO HETTWER LAWALL, 2º Juiz de Direito Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro, como Juiz Adjunto do referido Juizado. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2021/50.242 - OFÍCIO da Doutora HELOÍSA HELENA RANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Boituva, requerendo o encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Iperó – Comarca de Boituva. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 11. Nº 2023/88.039 (DICOGE 2) - MINUTA DE PROVIMENTO que regulamenta a cobrança de custas judiciais nos pedidos de homologação de acordo judicial obtidos no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 12. Nº 2010/78.103 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora ANA CLAUDIA HABICE KOCK, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 13. Nº 2011/66.513 - Doutora THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ POETA, 2ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas - Juíza Coordenadora Adjunta. - Aprovaram a indicação, v.u. DOCÊNCIA 14. Nº 1997/81 - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Titular II da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 15. Nº 1998/703 - Doutor PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto; 16. Nº 1998/903 - Doutora BETINA RIZZATO LARA, Juíza de Direito Titular II da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV – Lapa; 17. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, com atuação na 11ª Câmara de Direito Criminal; 18. Nº 2000/108 - Doutor RUBENS HIDEO ARAI, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal de Fazenda Pública da Capital; 19. Nº 2004/1.925 - Doutor SILAS SILVA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Presidente Prudente; 20. Nº 2006/2.200 - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; 21. Nº 2016/143.892 - Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá; 22. Nº 2016/181.713 - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande; 23. Nº 2018/21.932 - Doutor TIAGO OCTAVIANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tanabi; 24. Nº 2018/145.304 - Doutor CLAUDIO DO PRADO AMARAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Carlos; 25. Nº 2018/201.501 - Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palestina; 26. Nº 2019/107.237 - Doutor FÁBIO FRANCISCO TABORDA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos; 27. Nº 2019/160.505 - Doutor REGIS DE CASTILHO BARBOSA FILHO, Juiz de Direito Titular II da 41ª Vara Cível Central da Comarca da Capital; 28. Nº 2024/41.429 - Doutora ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes; 29. Nº 2024/49.131 - Doutor EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, 8º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto. - Tomaram conhecimento, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 30. Nº 2012/118.346; 31. Nº 2024/59.175. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 32. Nº 2016/53.786 - INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto (Edital nº 15/2024). - Reconduziram o Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, como Coordenador e Corregedor, os Doutores HELIO BENEDINI RAVAGNANI e AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, assim como indicaram a Doutora

CAROLINA NUNES VIEIRA, como auxiliares e o Doutor DANIEL ROMANO SOARES como suplente da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 6ª Região Administrativa Judiciária – Ribeirão Preto, todos sem prejuízo de suas varas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 33. Nº 2021/26.630 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor Técnico do Foro Regional XI – Pinheiros da Comarca da Capital. - Referendaram, v.u. 34. Nº 2020/47.805 - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 35. Nº 1000700-71.2023.8.26.0189 - APELAÇÃO – FERNANDÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis. Advogado: José Ângelo Remédio Júnior - OAB 195.545/SP (Procurador do Estado). - Deram provimento, v.u. 36. Nº 1002918-88.2023.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Município de Hortolândia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogados(as): Ivan Euclides Ferretti dos Santos - OAB 398.200/SP e Ariane Dorigon Costa - OAB 185.169/SP. - Negaram provimento, v.u. 37. Nº 1012273-77.2023.8.26.0037 - APELAÇÃO – ARARAQUARA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Película Engenharia Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogados: Rafael Luiz Speretta - OAB 268.141/SP e Mário Sérgio Speretta – OAB 82.490. - Negaram provimento, v.u. 38. Nº 1020452-68.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Maria de Lourdes Batista Gomes e Maria Izete Gomes. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Nivea Araujo Piotto - OAB 427.585/SP e Daniel de Moraes Saudo - OAB 237.059/SP. - Deram provimento, v.u. 39. Nº 1029500-81.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Camila Tammone e Marcos Vinicius Corsini Pereira. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez - OAB 185.429/SP. - Deram provimento, v.u. 40. Nº 1059268-09.2022.8.26.0224/50000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargantes: Marcos Paulo Teixeira e Simone Ferreira Monteiro. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogado: Rodrigo Turri Neves - OAB 277.346/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADAMANTINA / PATROCÍNIO PAULISTA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/06/2024, autorizou o que segue: ADAMANTINA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos: - de 10 a 15 de junho de 2024 – cartório do 1º Ofício; - de 17 a 22 de junho de 2024 – cartório do 2º Ofício; - de 24 a 29 de junho de 2024 – Distribuidor; - de 01 a 06 de julho de 2024 – Administração Geral; - de 08 a 13 de julho de 2024 – Setor Técnico; - de 15 a 20 de julho de 2024 – cartório do 3º Ofício; - de 22 a 27 de julho de 2024 – Juizado Especial. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 03 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161

Apelação Cível - Diadema

DESPACHO Nº 1011680-35.2021.8.26.0161 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Clara Luisa Ferreira Bezerra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Processo nº 1011680-35.2021.8.26.0161 Vistos. Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no recurso especial de fls. 839/857. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Vanderlei Laurentino da Silva (OAB: 109943/SP)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

GARÇA / ITAPORANGA / PATROCÍNIO PAULISTA GARÇA / ITAPORANGA / PATROCÍNIO PAULISTA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/06/2024, autorizou o que segue: GARÇA - 2ª Vara, Setor Técnico, Central de Mandados, Sala de Armas e Depoimento Especial - encerramento da suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos a partir do dia 10 de junho de 2024. - 1ª e 3ª Varas, Contadoria e Setor de Conciliação – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 10 de junho a 05 de julho de 2024, em substituição ao período de 24 de junho a 27 de julho de 2024 anteriormente autorizado. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 15 horas, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PAUTA PARA A 24ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1987/299 - OFÍCIO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga,

solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do artigo 5º, do Provimento CSM nº 479/1992, alterado pelo Provimento CSM nº 1.904/2011. CONSELHO SUPERVISOR 02. Nº 2018/205.444 - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, convocada junto à Presidência da Seção de Direito Privado, das funções que exerce na 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central. 03. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS e da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juiz(a) Substituto(a) da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 02/05/2024 e nos dias 29 e 30/04/2024, respectivamente, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, a partir de 02/05/2024. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 04. Nº 2015/155.122 - Doutor DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Assis, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Quatá; 05. Nº 2015/155.133 - Doutor LUIZ HENRIQUE ANTICO, Juiz de Direito da Comarca de Roseira, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 06. Nº 2015/155.136 - Doutora THAIS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Salto de Pirapora; 07. Nº 2015/155.499 - Doutora ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Santa Branca, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 08. Nº 2015/155.020 - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pirangi; 09. Nº 2015/155.100 - Doutor RODRIGO MARTINS MARQUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pompéia do CEJUSC da referida Comarca; 10. Nº 2015/155.104 - Doutor FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Tatuí, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Porangaba; 11. Nº 2015/155.105 - Doutor MARCO ANTONIO COSTA NEVES BUCHALA, Juiz de Direito da Comarca de Potirendaba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 12. Nº 2015/155.503 - Doutora NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 13. Nº 2015/155.504 - Doutor ALEXANDRE CESAR RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Olímpia, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Santa Rosa do Viterbo; 14. Nº 2015/158.740 - Doutora MÁRCIA BERINGHS DOMINGUES DE CASTRO, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Taubaté, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de São Luiz do Paraitinga; 15. Nº 2015/160.060 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 16. Nº 2015/155.535 - Doutora ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, 14ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de São Simão; 17. Nº 2011/65.994 - Doutores CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, e FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, respectivamente para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Serra Negra; 18. Nº 2015/155.537 - Doutora VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serrana para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 19. Nº 2011/89.123 - Doutora ANTONIA MARIA PRADO DE MELO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tremembé, e Doutor GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caçapava, respectivamente para Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Tremembé; 20. Nº 2011/66.173 - Doutor MARCEL PERES RODRIGUES, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Tupi Paulista; 21. Nº 2015/158.880 - Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Piratininga, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Valparaíso; 22. Nº 2015/158.881 - Doutor JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES

FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Igarapava, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Viradouro. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 23. Nº 2002/598 - Doutora CINTIA ADAS ABIB, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul; 24. Nº 2008/25.537 - Doutor MARCUS CUNHA RODRIGUES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; 25. Nº 2013/114.337 - Doutor RAFAEL CARVALHO DE SÁ RORIZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 26. Nº 2015/136.494 - Doutor GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serrana; 27. Nº 2018/89.662 - Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba; 28. Nº 2022/18.100 - Doutora PATRICIA ERICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mairiporã; 29. Nº 2023/63.573 - Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Arujá; 30. Nº 2023/112.309 - Doutor IGOR CANALE PERES MONTANHER, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibitinga; 31. Nº 2023/114.767 - Doutora CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE, 5ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; 32. Nº 2024/50.141 - Doutor JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo; 33. Nº 2024/55.600 - Doutora ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Salesópolis; 34. Nº 2024/50.130 - Doutor LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guararema. 35. Nº 2017/124.943 - Doutor GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itapevi. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 36. Nº 2010/70.547; 37. Nº 2019/32.080; 38. Nº 2023/36.429; 39. Nº 2024/49.529. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 40. Nº 2020/54.894. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 41. Nº 1000192-63.2023.8.26.0242 - APELAÇÃO – IGARAPAVA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gobbi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava. Advogado: Celso Martins Nogueira - OAB 86.859/SP. 42. Nº 1000821-42.2016.8.26.0352 - APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Gilberto Luiz de Oliveira - OAB 252.469/SP, Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/ SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1003424-93.2022.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogadas: Natalia Silva Pereira - OAB 277.310/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro do título, v.u. Nº 1183874-59.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Julia Aparecida Aidar Haddad e José Otavio Aidar Haddad. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Fabio Guedes Garcia da Silveira - OAB 130.563/SP. - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida, nos termos do voto do relator, v.u. Nº 1008591-07.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Comercial e Empreendimentos Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados: Ricardo Graiche - OAB 214.062/SP, José Mauro Marques - OAB 33.680/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1184541-45.2023.8.26.0100
Apelação Cível - São Paulo

Nº 1184541-45.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli - Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento. v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND - EXIGÊNCIA AFASTADA - ITEM 117.1 DO CAPÍTULO XX DAS NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - PRECEDENTES DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - VETO À REVOGAÇÃO DO ART. 47 DA LEI Nº 8.212/91 QUE NÃO ALTERA O PANORAMA LEGISLATIVO DA MATÉRIA - APELO PROVIDO. - Advs: Anderson Luiz Dianoski (OAB: 252734/SP)

COMUNICADO CONJUNTO Nº 373/2024
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de problemas de ordem técnica no SAJ (indisponibilidade severa) publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo e no Comunicado de Indisponibilidade Severa nº 02/2024 - STI, bem como o disposto na Resolução OE nº 551/2011, no Provimento CSM nº 2537/2019 e nos artigos 1.205 a 1.205-D das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, COMUNICAM aos Magistrados, Servidores e ao público em geral que os prazos processuais, nos processos físicos e digitais, nos dias 13 a 16 de maio de 2024, tão somente para as entidades constantes no supracitado Comunicado da STI, devem ser considerados nos termos abaixo, para o 1º Grau, o Colégio Recursal e o 2º Grau: Dia 13/05: indisponibilidade severa - 1º dia; Dia 14 a 16/05: suspensão dos prazos (artigo 3º do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B das NSCGJ/SP); Dia 17/05: contagem regular dos prazos (artigo 3º, parágrafo primeiro, do Provimento CSM nº 2537/2019 e artigo 1.205-B, parágrafo primeiro, das NSCGJ/SP). COMUNICAM, finalmente, que, para todas as hipóteses acima mencionadas, fica ressalvada a análise, pelo Magistrado, na via jurisdicional, da incidência dos artigos 221 e 223, ambos do Código de Processo Civil.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE
AGUAÍ / PATROCÍNIO PAULISTA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/06/2024, autorizou o que segue: AGUAÍ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos

físicos no dia 06 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 05 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Osasco

1028780-13.2022.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028780-13.2022.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Condominio Canadá Gardens - SPE LTDA; Advogado: Sidnei Turczyn (OAB: 51631/SP); Advogada: Carla Turczyn Berland (OAB: 194959/SP); Advogado: Luiz Costa Junior (OAB: 82240/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Santo André / Vinhedo / Ribeirão Preto

1028041-78.2022.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santo André; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028041-78.2022.8.26.0554; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Priscila Gomes Borges; Advogado: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP); Apelado: 2ª Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André 1001080-08.2024.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Vinhedo; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001080-08.2024.8.26.0659; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Associação dos Proprietários de Villa Monteverde; Advogado: Felipe José Costa de Lucca (OAB: 272079/SP); Advogado: Francisco Roberto de Lucca (OAB: 68500/SP); Advogada: Raquel Teixeira Beltramelli (OAB: 250526/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo 1015327-02.2023.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015327-02.2023.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Ribeirão Preto; Advogado: Nathan Gomes Pereira do Nascimento (OAB: 447783/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/05/2024

Apelação Cível; Comarca: Jundiaí

1004422-10.2024.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1004422-10.2024.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Solar Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial; Reprtrate: Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliários S.A; Advogado: Alessandro Batista (OAB: 223258/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/05/2024

Apelação Cível; Comarca: Osasco

1003625-71.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003625-71.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Irineu de Souza Lima e outro; Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/06/2024

EXPEDIENTE / OPÇÃO / PERMUTA / OFÍCIO

01. Nº 2024/37.310 – EXPEDIENTE de interesse da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, convocada junto ao Conselho Nacional de Justiça, solicitando afastamento da função jurisdicional no período de 05/08/2024 a 13/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para participação do programa Humphrey, promovido pela instituição The Hubert H. Humphrey Fellowship Program, supervisionado pela American University dos Estados Unidos. - Por maioria de votos, deferiram integralmente o pedido. Vencido, em parte, o Desembargador Roberto Solimene, que votou pelo deferimento parcial do pedido, mediante utilização de créditos para o afastamento e declarará voto.

02. Nº 2024/52.700 – OPÇÃO do Desembargador MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Willian Roberto de Campo. - Deferiram, v.u.

03. Nº 2024/6.057 – PERMUTA solicitada pelo Desembargador MAURO CONTI MACHADO, com assento na 16ª Câmara de Direito Privado e Desembargador MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 11 de junho de 2024. - Deferiram, v.u.

04. Nº 2008/122.033 – OFÍCIO do Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE, Presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas,

solicitando a suspensão da distribuição de feitos junto às Câmaras que integra - 2ª Câmara de Direito Público e 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente, a primeira com prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento, inclusive na composição das Turmas Julgadoras, e a segunda sem prejuízo das prevenções e comparecimento às sessões de julgamento presenciais na condição de convocado, de acordo com a compatibilidade de datas do certame, a partir de 1º/07/2024, até seu encerramento, em razão da execução dos trabalhos da Comissão para as próximas etapas que precedem o término do concurso. - Deferiram, v.u. 05. Nº 2022/8.125 – OFÍCIO do Desembargador ANTONIO CARLOS ALVES BRAGA JUNIOR, solicitando a redução da distribuição de sua cadeira (6ª Câmara de Direito Público) a um terço, em razão de integrar cumulativamente a Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, bem como a Coordenação da Comissão para Assuntos de Informática da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo período certo ou até que cessem uma ou ambas as designações. - Deferiram a redução da distribuição, até a cessação de uma ou ambas as designações, v.u. 06. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Exmo. Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Doutor ROGERIO MARRONE DE CASTRO SAMPAIO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, seja colocado à disposição daquela Corte, para atuar como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, pelo período de um ano, a contar de 4 de junho de 2024, com prejuízo das suas funcionais jurisdicionais. - Deferiram, v.u. SERVIÇO DE EXPEDIENTE - 2ª INSTÂNCIA - SEMA 3.2 O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial realizada em 05/06/2024, aprovou os pedidos de afastamentos dos seguintes Magistrados: Desembargador ALBERTO MARINO NETO, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Privado, cancelamento do pedido de 30 dias de férias, de 27/05/2024 a 25/06/2024. Desembargador ALVARO TORRES JUNIOR, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 10/07/2024 a 08/08/2024. Desembargador ARMANDO CAMARGO PEREIRA, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) de licença-saúde, de 27/05/2024 a 29/05/2024. Desembargador CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 10/06/2024 a 14/06/2024. Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 12/07/2024 e 5 dia(s) de licença compensatória, de 05/08/2024 a 09/08/2024. Desembargador CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA, com assento na E. 4ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 29/05/2024. Desembargador CARLOS VICO MANAS, integrante do C. Órgão Especial com assento na E. 12ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 12/07/2024. Desembargador CESAR MECCHI MORALES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 11 dia(s) de férias, de 04/06/2024 a 14/06/2024. Desembargador CESAR SANTOS PEIXOTO, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 19/08/2024 a 30/08/2024. Desembargador CLAUDIO LIMA BUENO DE CAMARGO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 30 dia(s) de licença-saúde, de 03/06/2024 a 02/07/2024. Desembargador CYRO RICARDO SALTINI BONILHA, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Público, 5 dia(s) de licença compensatória, de 15/07/2024 a 19/07/2024. Desembargador EDISON VICENTINI BARROSO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de férias, de 22/07/2024 a 31/07/2024. Desembargador ELCIO TRUJILLO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 11/06/2024 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 20/06/2024 a 21/06/2024. Desembargador ERNANI DESCO FILHO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de férias, de 19/08/2024 a 17/09/2024. Desembargador FERNANDO PASTORELO KFOURI, com assento na E. 7ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 27/05/2024 e 19 dia(s) de férias, de 22/07/2024 a 09/08/2024. Desembargador FRANCISCO JOSE GALVÃO BRUNO, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 8 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 07/08/2024 a 16/08/2024. Desembargador GILBERTO FERREIRA DA CRUZ, com assento na E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 11 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 11/07/2024, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 12/07/2024 e 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 15/07/2024.

Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA, com assento na E. 35ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 15/07/2024 a 19/07/2024. Desembargador GUILHERME GONÇALVES STRENGER, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 26/06/2024. Desembargador HUGO CREPALDI NETO, com assento na E. 25ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 01/07/2024 a 05/07/2024. Desembargador JOSÉ CARLOS COSTA NETTO, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença compensatória, de 10/06/2024 a 14/06/2024. Desembargadora LIDIA MARIA ANDRADE CONCEIÇÃO, com assento na E. 36ª Câmara de Direito Privado, 15 dia(s) de férias, de 01/07/2024 a 15/07/2024. Desembargador LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 10/07/2024 a 12/07/2024 e 10 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 19/08/2024 a 30/08/2024. Desembargador LUIZ CORREIA LIMA, com assento na E. 20ª Câmara de Direito Privado, 20 dia(s) de férias, de 12/08/2024 a 31/08/2024. Desembargador LUIZ FERNANDO VAGGIONE, com assento na E. 2ª Câmara de Direito Criminal, 5 dia(s) de licença compulsória, de 26/05/2024 a 30/05/2024. Desembargador LUIZ GUILHERME DA COSTA WAGNER JUNIOR, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 10/06/2024. Desembargador MARCO AURELIO PELEGRINI DE OLIVEIRA, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado, 10 dia(s) de licença compensatória, de 06/06/2024 a 19/06/2024. Desembargadora MARIA OLIVIA PINTO ESTEVES ALVES, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 8 dia(s) de licença-nojo, de 26/05/2024 a 02/06/2024 e cancelamento do pedido de 5 dias úteis de faltas compensadas, de 23/05/2024 a 29/05/2024. Desembargador NELSON FONSECA JUNIOR, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 06/06/2024. Desembargador NILSON XAVIER DE SOUZA, com assento na E. 11ª Câmara de Direito Criminal, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 24/05/2024. Desembargador OSWALDO ERBETTA FILHO, com assento na E. 15ª Câmara de Direito Público, 12 dia(s) de licença-saúde, de 27/05/2024 a 07/06/2024. Desembargador OSWALDO LUIZ PALU, com assento na E. 9ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), em 07/06/2024. Desembargador PAULO GIMENES ALONSO, com assento na E. 30ª Câmara de Direito Privado, 12 dia(s) de férias, de 15/07/2024 a 26/07/2024. Desembargador PLINIO NOVAES DE ANDRADE JUNIOR, com assento na E. 24ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) de licença-saúde, de 22/05/2024 a 26/05/2024 e 2 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 28/05/2024 a 29/05/2024. Desembargador RODOLFO PELLIZARI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado, 1 dia(s) de licença-saúde, em 23/05/2024. Desembargador ROMOLO RUSSO JUNIOR, com assento na E. 34ª Câmara de Direito Privado, 30 dia(s) de licença-saúde, de 04/06/2024 a 03/07/2024. Desembargadora SILVIA MARIA MEIRELLES NOVAES DE ANDRADE, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Público, 3 dia(s) de licença tratamento de pessoa da família, de 27/05/2024 a 29/05/2024. Doutor CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 5ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença compensatória, em 25/06/2024. Doutora ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 15ª Câmara de Direito Criminal, 10 dia(s) de férias, de 19/08/2024 a 28/08/2024. Doutor HUGO LEANDRO MARANZANO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 3ª Câmara de Direito Criminal, 4 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 24/06/2024 a 27/06/2024. Doutor KLAUS MAROUELLI ARROYO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 7ª Câmara de Direito Criminal, 12 dia(s) de férias, de 12/08/2024 a 23/08/2024. Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 9ª Câmara de Direito Privado, 5 dia(s) útil(eis) de falta(s) compensada(s), de 23/05/2024 a 29/05/2024. Doutor MARCIO KAMMER DE LIMA, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 11ª Câmara de Direito Público e 6ª Câmara de Direito Público, 05 dia(s) de licença saúde, de 01/04/2024 a 05/04/2024, 03 dia(s) de faltas compensadas, de 08/04/2024 a 10/04/2024 e cancelamento do pedido de 10 dia(s) de férias, de 01/04/2024 a 10/04/2024. Doutor MARCO ANTONIO MARTIN VARGAS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 10ª Câmara de Direito Público, 1 dia(s) de licença-saúde, em 03/06/2024. Doutora MARIA SALETE CORREA DIAS, J.D. Substituta em 2º Grau, auxiliando a E. 37ª Câmara de Direito Privado, 2 dia(s) de licença

tratamento de pessoa da família, de 03/06/2024 a 04/06/2024. Doutor RÉGIS RODRIGUES BONVICINO, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 21ª Câmara de Direito Privado, 3 dia(s) de licença compensatória, de 27/05/2024 a 29/05/2024. O Egrégio Tribunal de Justiça em Sessão do Colendo Órgão Especial em 05/06/2024 indeferiu por absoluta necessidade do serviço, o(s) pedido(s) de gozo imediato e de uma só vez de dias de compensação, nos termos da Resolução nº 798/2018 e/ou de licença-prêmio do(s) seguinte(s) Magistrado(s): Desembargador ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Criminal. Desembargador HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO, com assento na E. 18ª Câmara de Direito Privado. Desembargador MARIO DEVIENNE FERRAZ, com assento na E. 1ª Câmara de Direito Criminal. Desembargador OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA TOLEDO, com assento na E. 16ª Câmara de Direito Criminal. Desembargador PAULO SERGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, com assento na E. 10ª Câmara de Direito Público. Desembargador RODOLFO PELLIZARI, com assento na E. 6ª Câmara de Direito Privado. Desembargador WILLIAN ROBERTO DE CAMPOS, com assento na E. 32ª Câmara de Direito Privado. Doutor JOSE AUGUSTO GENOFRE MARTINS, J.D. Substituto em 2º Grau, auxiliando a E. 29ª Câmara de Direito Privado, 31ª Câmara de Direito Privado e 32ª Câmara de Direito Privado.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 3 Total 3 1001080-08.2024.8.26.0659; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Vinhedo; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1001080- 08.2024.8.26.0659; Registro de Imóveis; Apelante: Associação dos Proprietários de Villa Monteverde; Advogado: Felipe José Costa de Lucca (OAB: 272079/SP); Advogado: Francisco Roberto de Lucca (OAB: 68500/SP); Advogada: Raquel Teixeira Beltramelli (OAB: 250526/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1015327-02.2023.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1015327-02.2023.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Ribeirão Preto; Advogado: Nathan Gomes Pereira do Nascimento (OAB: 447783/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1028780-13.2022.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1028780-13.2022.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Condominio Canadá Gardens - SPE LTDA; Advogado: Sidnei Turczyn (OAB: 51631/SP); Advogada: Carla Turczyn Berland (OAB: 194959/SP); Advogado: Luiz Costa Junior (OAB: 82240/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**AMERICANA / PATROCÍNIO PAULISTA / SÃO JOAQUIM DA BARRA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/06/2024, autorizou o que segue: AMERICANA - suspensão do expediente presencial a partir das 10h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h40, e dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do expediente presencial a partir das 10h10, e dos prazos dos processos físicos, no dia 06 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

COMUNICADO Nº 07/2024**LEI Nº 14.879, DE 4 DE JUNHO DE 2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal n. 14.879, de 4 de junho de 2024. LEI Nº 14.879, DE 4 DE JUNHO DE 2024 Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer que a eleição de foro deve guardar pertinência com o domicílio das partes ou com o local da obrigação e que o ajuizamento de ação em juízo aleatório constitui prática abusiva, passível de declinação de competência de ofício. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 63 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 63. § 1º A eleição de foro somente produz efeito quando constar de instrumento escrito, aludir expressamente a determinado negócio jurídico e guardar pertinência com o domicílio ou a residência de uma das partes ou com o local da obrigação, ressalvada a pactuação consumerista, quando favorável ao consumidor. § 5º O ajuizamento de ação em juízo aleatório, entendido como aquele sem vinculação com o domicílio ou a residência das partes ou com o negócio jurídico discutido na demanda, constitui prática abusiva que justifica a declinação de competência de ofício.” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 4 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Enrique Ricardo Lewandowski

RESULTADO DA 24ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/06/2024
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1987/299 - OFÍCIO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Votuporanga, solicitando a dispensa de sua atuação no Anexo Fiscal da referida Comarca, nos termos do artigo 5º, do Provimento CSM nº 479/1992, alterado pelo Provimento CSM nº 1.904/2011. - Deferiram, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 02. Nº 2018/205.444 - DISPENSA solicitada pela Doutora MARIELLA FERRAZ DE ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, convocada junto à Presidência da Seção de Direito Privado, das funções que exerce na 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 03. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS e da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juiz(a) Substituto(a) da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juiz(a) Diretor(a) do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, a partir de 02/05/2024 e nos dias 29 e 30/04/2024, respectivamente, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, a partir de 02/05/2024. - Deferiram, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 04. Nº 2015/155.122 - Doutor DIOGO PÔRTO VIEIRA BERTOLUCCI, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Assis, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Quatá; 05. Nº 2015/155.133 - Doutor LUIZ HENRIQUE ANTICO, Juiz de Direito da Comarca de Roseira, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 06. Nº 2015/155.136 - Doutora THAIS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Salto de Pirapora; 07. Nº 2015/155.499 - Doutora ADRIANA VICENTIN PEZZATTI DE CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Santa Branca, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 08. Nº 2015/155.020 - Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Limeira, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pirangi; 09. Nº 2015/155.100 - Doutor RODRIGO MARTINS MARQUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pompéia do CEJUSC da referida Comarca; 10. Nº 2015/155.104 - Doutor FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Tatuí, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Porangaba; 11. Nº 2015/155.105 - Doutor MARCO ANTONIO COSTA NEVES BUCHALA, Juiz de Direito da Comarca de Potirendaba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 12. Nº 2015/155.503 - Doutora NÉLIA APARECIDA TOLEDO AZEVEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 13. Nº 2015/155.504 - Doutor ALEXANDRE CESAR RIBEIRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Olímpia, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Santa Rosa do Viterbo; 14. Nº 2015/158.740 - Doutora MÁRCIA BERINGHS DOMINGUES DE CASTRO, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Taubaté, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de São Luiz do Paraitinga; 15. Nº 2015/160.060 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro, para Juiz Coordenador do CEJUSC da referida Comarca; 16. Nº 2015/155.535 - Doutora ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, 14ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Ribeirão Preto, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de São Simão; 17. Nº 2011/65.994 - Doutores CARLOS EDUARDO SILOS DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serra Negra, e FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca da Capital, respectivamente para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Serra Negra; 18. Nº 2015/155.537 - Doutora VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serrana para Juíza Coordenadora do CEJUSC da referida Comarca; 19. Nº 2011/89.123 - Doutora ANTONIA MARIA PRADO DE MELO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tremembé, e Doutor GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, Juiz de Direito da

Vara Criminal da Comarca de Caçapava, respectivamente para Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Tremembé; 20. Nº 2011/66.173 - Doutor MARCEL PERES RODRIGUES, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Tupi Paulista; 21. Nº 2015/158.880 - Doutor FERNANDO BALDI MARCHETTI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Piratininga, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Valparaíso; 22. Nº 2015/158.881 - Doutor JOAQUIM AUGUSTO SIMÕES FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Igarapava, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Viradouro. - Aprovaram, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 23. Nº 2002/598 - Doutora CINTIA ADAS ABIB, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul; 24. Nº 2008/25.537 - Doutor MARCUS CUNHA RODRIGUES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste; 25. Nº 2013/114.337 - Doutor RAFAEL CARVALHO DE SÁ RORIZ, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 26. Nº 2015/136.494 - Doutor GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serrana; 27. Nº 2018/89.662 - Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba; 28. Nº 2022/18.100 - Doutora PATRICIA ERICA LUNA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mairiporã; 29. Nº 2023/63.573 - Doutor GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Arujá; 30. Nº 2023/112.309 - Doutor IGOR CANALE PERES MONTANHER, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ibitinga; 31. Nº 2023/114.767 - Doutora CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE, 5ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; 32. Nº 2024/50.141 - Doutor JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo; 33. Nº 2024/55.600 - Doutora ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Salesópolis; 34. Nº 2024/50.130 - Doutor LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guararema. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 35. Nº 2017/124.943 - Doutor GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itapevi. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 36. Nº 2010/70.547; 37. Nº 2019/32.080; 38. Nº 2023/36.429; 39. Nº 2024/49.529. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 40. Nº 2020/54.894. - Deferiram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 41. Nº 1000192-63.2023.8.26.0242 - APELAÇÃO – IGARAPAVA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Gobbi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava. Advogado: Celso Martins Nogueira - OAB 86.859/SP. - Julgaram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 42. Nº 1000821-42.2016.8.26.0352 - APELAÇÃO – MIGUELÓPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis. Advogados(as): Gilberto Luiz de Oliveira - OAB 252.469/SP, Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/ SP. - Negaram provimento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1183874-59.2023.8.26.0100 **Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1183874-59.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Julia Aparecida Aidar Haddad e outro - Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida, nos termos do voto do relator, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ÓBICE AO REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA -

DECLARAÇÃO DE ITCMD QUE NÃO MENCIONA OS IMÓVEIS ATRIBUÍDOS À VIÚVA A TÍTULO DE MEAÇÃO - EXIGÊNCIA QUE NÃO SE SUSTENTA - TRIBUTO QUE NÃO INCIDE SOBRE A MEAÇÃO - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO QUE PERMITE APENAS A INDICAÇÃO DOS BENS TRANSMITIDOS AOS HERDEIROS - APELO PROVIDO. - Advs: Fabio Guedes Garcia da Silveira (OAB: 130563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1059268-09.2022.8.26.0224/50000

Embargos de Declaração Cível - Guarulhos

Nº 1059268-09.2022.8.26.0224/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Guarulhos - Embargte: Simone Ferreira Monteiro e outro - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Rodrigo Turri Neves (OAB: 277346/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1029500-81.2023.8.26.0554

Apelação Cível - Santo André

Nº 1029500-81.2023.8.26.0554 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santo André - Apelante: Camila Tammone e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - EXIGÊNCIA CONSISTENTE DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DE DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS E DIREITOS - ITCMD, OU DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO EMITIDA PELA FAZENDA DO ESTADO - PARTILHA EM QUE CONSTOU, DE FORMA EXPRESSA, QUE PARTE DO PREÇO DA AQUISIÇÃO DO ÚNICO IMÓVEL PARTILHADO FOI PAGO EM SUB-ROGAÇÃO DA VENDA DE OUTRO IMÓVEL QUE ERA DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA CÔNJUGE, PORQUE FOI ADQUIRIDO ANTES DO CASAMENTO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - APENAS PARTE DO IMÓVEL TE A NATUREZA DE AQUESTO, O QUE ACARRETOU A ATRIBUIÇÃO, A SEU FAVOR, DE MAIOR QUINHÃO DO IMÓVEL PARTILHADO - DECLARAÇÃO DOS CÔNJUGES, INTEGRANTE DO PLANO DE PARTILHA QUE FOI HOMOLOGADO, QUE SE PRESUME VERDADEIRA - COMPROVAÇÃO, ADEMAIS, DA AQUISIÇÃO PELA MULHER, QUANDO SOLTEIRA, DE OUTRO BEM IMÓVEL, E DA SUA VENDA DURANTE O CASAMENTO, EM DATA PRÓXIMA DA COMPRA DO IMÓVEL PARTILHADO NA AÇÃO DE DIVÓRCIO, DE MODO A CONFIRMAR A CAUSA DA PARTILHA DESIGUAL - PERFEITAMENTE POSSÍVEL QUE A SUB-

ROGAÇÃO, EMBORA NÃO CONSTE DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL, SEJA RECONHECIDA NO MOMENTO DA DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO CONJUGAL - EXIGÊNCIAS AFASTADAS - RECURSO PROVIDO. - Advs: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020452-68.2024.8.26.0100
Apelação Cível - São Paulo

Nº 1020452-68.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria de Lourdes Batista Gomes e outro - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - AUSÊNCIA DO REQUISITO TEMPORAL - PARTE DO IMÓVEL QUE FOI TRANSMITIDA AOS FILHOS DO PROPRIETÁRIO PELA SAISINE E, POSTERIORMENTE, ÀS REQUERENTES TAMBÉM PELA SAISINE - POSSIBILIDADE, EM TESE, DE USUCAPIÃO ENTRE COERDEIROS FUNDADA EM POSSE PRÓPRIA E INEQUÍVOCA SOBRE A TOTALIDADE DE BEM COMUM - SOMA DE POSSE - CONCORDÂNCIA DE TODOS OS HERDEIROS - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Nivea Araujo Piotto (OAB: 427585/SP) - Daniel de Moraes Saudo (OAB: 237059/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1012273-77.2023.8.26.0037
Apelação Cível - Araraquara

Nº 1012273-77.2023.8.26.0037 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araraquara - Apelante: Pelicola Engenharia Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA - TUTELA DE URGÊNCIA - NÃO CABIMENTO - TÍTULO JUDICIAL - CARTA DE ARREMATACÃO - EXIGÊNCIA DE GEORREFERENCIAMENTO AFASTADA - PARTES IDEAIS DOS IMÓVEIS ARREMATADOS QUE SE ENCONTRAM REGISTRADAS EM NOME DE CASAL DIVORCIADO - PARTILHA NÃO REGISTRADA - MANCOMUNHÃO - AUSÊNCIA, NO CASO CONCRETO, DE PROVA DA INTIMAÇÃO DA EX-CÔNJUGE QUANTO À CONSTRUÇÃO E ALIENAÇÃO JUDICIAL DOS IMÓVEIS ARREMATADOS - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Rafael Luiz Speretta (OAB: 268141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1008591-07.2023.8.26.0590
Apelação Cível - São Vicente

Nº 1008591-07.2023.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Vicente - Apelante: Comercial e Empreendimentos Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. SENTENÇA DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. NOTA DEVOLUTIVA COM VÁRIAS EXIGÊNCIAS. ATENDIMENTO DE UMA DAS EXIGÊNCIAS NO CURSO DO PROCEDIMENTO. DÚVIDA PREJUDICADA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Jose Daleno Gouveia Barros - Jose Mauro Marques (OAB: 33680/SP) - Ricardo Graiche (OAB: 214062/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP) - Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1003424-93.2022.8.26.0347

Apelação Cível - Matão

Nº 1003424-93.2022.8.26.0347 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Matão - Apelante: Águas de Matão S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro do título, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - MANDADO DE REGISTRO DE CITAÇÃO DE AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - DESQUALIFICAÇÃO - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA APURAÇÃO DO REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO OBJETO DO REGISTRO - INSCRIÇÃO QUE ENCONTRA FUNDAMENTO NO ART. 167, I, 21, DA LEI Nº 6.015/73 - REGISTRO QUE VISA DAR CIÊNCIA A TERCEIROS DE QUE HÁ EM CURSO AÇÃO REAL - HIPÓTESE QUE NÃO SE CONFUNDE COM O REGISTRO DA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - APURAÇÃO DO REMANESCENTE DA ÁREA MAIOR INEXIGÍVEL MESMO EM CASO DE REGISTRO DE DESAPROPRIAÇÃO - ÁREA AINDA OBJETO DE TRANSCRIÇÃO - NECESSIDADE DE ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA (ART. 176, § 1º, I E 236 AMBOS DA LEI Nº 6.015/73), REPETINDO A DESCRIÇÃO ORIGINAL, COM AVERBAÇÃO DOS DESTAQUES NOTICIADOS NA TRANSCRIÇÃO - PRECEDENTES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002918-88.2023.8.26.0604

Apelação Cível - Sumaré

Nº 1002918-88.2023.8.26.0604 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sumaré - Apelante: Município de Hortolândia - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS DÚVIDA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEL ABANDONADO QUALIFICAÇÃO NEGATIVA CÓPIA SIMPLES DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESENVOLVIDO PERANTE O MUNICÍPIO, COM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO

64 DA LEI N. 13.465/2017 E DO ARTIGO 1.276 DO CÓDIGO CIVIL MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - BLOQUEIO DA MATRÍCULA IMPOSSIBILIDADE DE NOVO ATO REGISTRAL SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE JUDICIAL QUE O DETERMINOU PRENOTAÇÕES ANTERIORES - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ivan Euclides Ferretti dos Santos (OAB: 398200/SP) - Ariane Dorigon Costa (OAB: 185169/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000700-71.2023.8.26.0189

Apelação Cível - Fernandópolis

Nº 1000700-71.2023.8.26.0189 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Fernandópolis - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE IMÓVEL RURAL PROMOVIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER) - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - EXIGÊNCIAS CONSISTENTES NA DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, E NA COMPROVAÇÃO DE QUE ESSE IMÓVEL FOI INSCRITO NO CCIR E NO SICAR/CAR - IMÓVEL DESAPROPRIADO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO PARA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL, UMA VEZ QUE DESTINADO PARA SERVIR COMO RODOVIA, O QUE AFASTA A SUBMISSÃO DO REGISTRO AOS REQUISITOS PREVISTOS PARA O DESMEMBRAMENTO RURAL - EXIGÊNCIAS AFASTADAS - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) DOCÊNCIA 01. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO; 02. Nº 2006/2.191 - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN. 03. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 04. Nº 2013/115.397 - Doutor JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; 05. Nº 2016/118.056 - Doutor ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo; 06. Nº 2023/28.178 - Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco; 07. Nº 2024/53.644 - Doutora LEILA ANDRADE CURTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo; 08. Nº 2024/63.682 - Doutor SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 09. Nº 2010/54.847; 10. Nº 2010/117.264; 11. Nº 2014/22.353; 12. Nº 2016/68.249. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 13. Nº 2020/53.981. DIVERSO 14. Nº 2024/42.275 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para conhecimento dos processos de execução criminal dos condenados em

cumprimento de pena na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, da Comarca de Martinópolis, bem como os assuntos de Corregedoria dos Presídios. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 15. Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Elvira Cristina Martins Tassoni e Maurício Tassoni. Advogados: Paulo Roberto Curzio - OAB 349.731/SP e Gabriel Otavio Pinheiro - OAB 470.442/SP. 16. Nº 1012624-54.2023.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: José Giovanni Teixeira de Carvalho e José Johnny Teixeira de Carvalho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Ricardo dos Santos Maciel - OAB 301.186/SP e Samara Maria Sousa Maciel - OAB 309.511/SP. 17. Nº 1015087-86.2023.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Condomínio Edifício Guarujá Trade Center. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogados: Leandro Pereira da Silva - OAB 246.871/SP e Pablo Carvalho Moreno - OAB 162.948/SP. 18. Nº 1016124-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Roberto Vieira Serra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP, Roberto Vieira Serra - OAB 112.259/SP e Celia Aparecida Lisboa - OAB 117.198/SP. 19. Nº 1018707-14.2022.8.26.0071 - APELAÇÃO – BAURU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Eduardo Cristiano Molina Onorato. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru. Advogados(as): Letícia Francischone de Oliveira - OAB 444.143/SP, Juliana de Oliveira Ponce Antonio - OAB 298.975/SP e Hudson Antonio do Nascimento Chaves - OAB 313.075/SP. 20. Nº 1045802-84.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: David Tavares Filho. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: Thiago Henrique Fantini - OAB 346.388/SP e Waldir Fantini - OAB 292.875/SP. 21. Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sandra Fuentes Venturini, Alessandro Fuentes Venturini e outros. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Alessandro Fuentes Venturini - OAB 157.104/SP. 22. Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TANABI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Karle de Melo Jerônimo. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados: Oliverio Garcia Flores Filho - OAB 143.426/SP e Fernando Alberto de Jesus Lisciotto Facioni - OAB 333.747/ SP. 23. Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Balbina Moraes. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Andrea Balbina Moraes - OAB 136.548/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IBIÚNA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2024, autorizou o que segue: IBIÚNA (Fórum I, localizado na Praça Monsenhor Antonio Pepe, nº 02, Centro) – suspensão do expediente presencial a partir das 13h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 12 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão

1001499-76.2022.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001499-76.2022.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberta Bachot Franco; Advogado: Fernando Floriano (OAB: 305022/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/06/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1048718-65.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048718-65.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luís Antonio Nogueira Spinardi; Advogado: Jose Luiz Spinardi Blois (OAB: 57490/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/06/2024

Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos

1033026-84.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1033026-84.2023.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Corpivale Construção e Incorporação Ltda; Advogada: Isabel Aparecida Martins (OAB: 229470/SP); Advogada: Juliana Maximo Ribeiro (OAB: 322807/ SP); Advogada: Magda Helena Martins (OAB: 439110/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/06/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1048319-36.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048319-

36.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edna Rita Queiroz; Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto (OAB: 295708/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 05/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel

1000981-32.2023.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Isabel; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000981-32.2023.8.26.0543; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Cardoso dos Santos Irmão e outro; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 4 Total 4 1000981-32.2023.8.26.0543; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Isabel; 1ª Vara; Dúvida; 1000981-32.2023.8.26.0543; Registro de Imóveis; Apelante: José Cardoso dos Santos Irmão; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelante: Angela Conceição Ribeiro; Advogado: Antonio Pereira da Silva Junior (OAB: 322317/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001499-76.2022.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campos do Jordão; 1ª Vara; Dúvida; 1001499-76.2022.8.26.0116; Registro de Imóveis; Apelante: Roberta Bachot Franco; Advogado: Fernando Floriano (OAB: 305022/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1033026-84.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1033026-84.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Corpivale Construção e Incorporação Ltda; Advogada: Isabel Aparecida Martins (OAB: 229470/ SP); Advogada: Juliana Maximo Ribeiro (OAB: 322807/SP); Advogada: Magda Helena Martins (OAB: 439110/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e

Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1048718-65.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048718-65.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luís Antonio Nogueira Spinardi; Advogado: Jose Luiz Spinardi Blois (OAB: 57490/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IBIÚNA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/06/2024, autorizou o que segue: IBIÚNA (Fórum I, localizado na Praça Monsenhor Antonio Pepe, nº 02, Centro) – suspensão do expediente presencial a partir das 12h40, e dos prazos dos processos físicos, no dia 13 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 26ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 13/06/2024 PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) DOCÊNCIA 01. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO; 02. Nº 2006/2.191 - Desembargador ROBERTO NUSSINKIS MAC CRACKEN. - Tomaram conhecimento, v.u. 03. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 04. Nº 2013/115.397 - Doutor JAMIL NAKAD JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; 05. Nº 2016/118.056 - Doutor ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo; 06. Nº 2023/28.178 - Doutora DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Osasco; 07. Nº 2024/53.644 - Doutora LEILA ANDRADE CURTO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo; 08. Nº 2024/63.682 - Doutor SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 09. Nº 2010/54.847; 10. Nº 2010/117.264; 11. Nº 2014/22.353; 12. Nº 2016/68.249. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 13. Nº 2020/53.981. - Deferiram, v.u. DIVERSO 14. Nº 2024/42.275 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para conhecimento dos processos de execução criminal dos condenados em cumprimento de pena na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, da Comarca de Martinópolis, bem como os assuntos

de Corregedoria dos Presídios. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 15. Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Elvira Cristina Martins Tassoni e Maurício Tassoni. Advogados: Paulo Roberto Curzio - OAB 349.731/SP e Gabriel Otavio Pinheiro - OAB 470.442/SP. – Retirado de pauta. 16. Nº 1012624-54.2023.8.26.0068 - APELAÇÃO – BARUERI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: José Giovanni Teixeira de Carvalho e José Johnny Teixeira de Carvalho. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri. Advogados(as): Ricardo dos Santos Maciel - OAB 301.186/SP e Samara Maria Sousa Maciel - OAB 309.511/SP. - Negaram provimento, v.u. 17. Nº 1015087-86.2023.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Condomínio Edifício Guarujá Trade Center. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogados: Leandro Pereira da Silva - OAB 246.871/SP e Pablo Carvalho Moreno - OAB 162.948/SP. - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. 18. Nº 1016124-17.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Roberto Vieira Serra. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP, Roberto Vieira Serra - OAB 112.259/SP e Celia Aparecida Lisboa - OAB 117.198/SP. - Negaram provimento, v.u. 19. Nº 1018707-14.2022.8.26.0071 - APELAÇÃO – BAURU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Eduardo Cristiano Molina Onorato. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru. Advogados(as): Letícia Francischone de Oliveira - OAB 444.143/SP, Juliana de Oliveira Ponce Antonio - OAB 298.975/SP e Hudson Antonio do Nascimento Chaves - OAB 313.075/SP. - Negaram provimento, v.u. 20. Nº 1045802-84.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: David Tavares Filho. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: Thiago Henrique Fantini - OAB 346.388/SP e Waldir Fantini - OAB 292.875/SP. - Negaram provimento, v.u. 21. Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sandra Fuentes Venturini, Alessandro Fuentes Venturini e outros. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Alessandro Fuentes Venturini - OAB 157.104/SP. - Retirado de pauta. 22. Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TANABI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Karle de Melo Jerônimo. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados: Oliverio Garcia Flores Filho - OAB 143.426/SP e Fernando Alberto de Jesus Lisciotto Facioni - OAB 333.747/ SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. 23. Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Andrea Balbina Moraes. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados(as): Andrea Balbina Moraes - OAB 136.548/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/06/2024, às 13h30min
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO

ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Processos novos Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Exmo. Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal, permaneça à disposição daquela Corte, por mais seis meses, a contar de 20 de agosto de 2024, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição. Nº 2022/66.758 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bertioga. Nº 2021/23.700 – MINUTA DE RESOLUÇÃO relativa à desativação das 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital. PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/06/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Processos novos Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Exmo. Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal, permaneça à disposição daquela Corte, por mais seis meses, a contar de 20 de agosto de 2024, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição. Nº 2022/66.758 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bertioga. Nº 2021/23.700 – MINUTA DE RESOLUÇÃO relativa à desativação das 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000192-63.2023.8.26.0242

Apelação Cível - Igarapava

Nº 1000192-63.2023.8.26.0242 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Igarapava - Apelante: G. E. I. LTDA. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. - Magistrado(a)

Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram por prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - NEGATIVA DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - FALTA DE IMPUGNAÇÃO A EXIGÊNCIA FORMULADA - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO - ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS A FIM DE ORIENTAR FUTURA PRENOTAÇÃO - ARTIGO 18, § 2º, DA LEI Nº 6.766/1979, E ITENS 176 E 177, CAPÍTULO XX, DAS NSCGJ - AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM CURSO CONTRA EX-PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A SER LOTEADO, RESULTANTE DE DIVISÃO AMIGÁVEL - DIVERSAS AÇÕES CÍVEIS CONTRA OUTROS EX-PROPRIETÁRIOS - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO SUFICIENTE DOS EX-PROPRIETÁRIOS PARA A GARANTIA DO PAGAMENTO DE DÍVIDA - POSSIBILIDADE DE DANO A FUTUROS ADQUIRENTES. - Advs: Celso Martins Nogueira (OAB: 86859/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000821-42.2016.8.26.0352

Apelação Cível - Miguelópolis

Nº 1000821-42.2016.8.26.0352 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Miguelópolis - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miguelópolis-sp - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA - PRAZO DE GARANTIA DISSOCIADO DO PRAZO DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO APRESENTADO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 14.421/2022, QUE REVOGOU O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DO DECRETO-LEI Nº 167/67 - ANÁLISE DO CASO DE ACORDO COM A LEI VIGENTE AO TEMPO DA PRENOTAÇÃO - TEMPUS REGIT ACTUM - PRECEDENTES DESSE CONSELHO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP) - Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

ITÁPOLIS / MACAUBAL / SANTA ISABEL / SÃO JOAQUIM DA BARRA / TAQUARITINGA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/06/2024, autorizou o que segue: ITÁPOLIS – suspensão do expediente presencial a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia 17 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MACAUBAL – suspensão do expediente presencial a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia 17 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTA ISABEL (Prédio I, localizado na Praça da Bandeira, s/n) - suspensão do expediente presencial a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia 17 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e

colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA – suspensão do expediente presencial a partir das 12h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia 17 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. TAQUARITINGA – suspensão do expediente presencial a partir das 12 horas, e dos prazos dos processos físicos, no dia 17 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451

Apelação Cível - Piracicaba

DESPACHO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Deibre Willian de Almeida - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Interessada: Jussara Antoninha Carpin Velo - Interessada: Havana Carpin - Processo nº 1006580-68.2022.8.26.0451 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer nos agravos contra despacho denegatório de recursos extraordinário e especial de fls. 434/448 e 450/470. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP) - Renata Queiroz Francisco Buck (OAB: 283440/SP) - Rodrigo Ferreira de Carvalho (OAB: 93212/MG) - Geani Aparecida Martin Vieira (OAB: 255141/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

RIO GRANDE DA SERRA / SÃO JOAQUIM DA BARRA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/06/2024, autorizou o que segue: RIO GRANDE DA SERRA – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos e digitais no período de 24 a 28 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA – suspensão do expediente presencial a partir das 11h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 18 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes / São Paulo

1000440-26.2024.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000440-26.2024.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Zailda da Silva Firmino; Advogado: Joaquim Carlos Paixao Junior (OAB: 147982/SP); Advogado: Joaquim Carlos Paixao (OAB: 27706/SP); Advogada: Angelica David de Carvalho Paixão (OAB: 209835/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP 1066698-25.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066698-25.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: SPE Empreendimentos MC Vila Prudente II Ltda.; Advogado: Francisco Andre Cardoso de Araujo (OAB: 279455/SP); Advogado: Antonio Ismael Pimenta Cardoso (OAB: 19343/MA); RepreLeg: Maria De Las Mercedes Cesar Orjales; RepreLeg: Samara Regina Resende Pereira Franco; Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão / Barueri

1000020-77.2024.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campos do Jordão; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000020-77.2024.8.26.0116; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Red Sociedade de Crédito Direto S/A; Advogada: Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB: 132649/SP); Advogada: Thais de Souza França (OAB: 311978/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão 1016596-32.2023.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1016596-32.2023.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Henrique Novelli Gatt e outro; Advogado: Luiz Felipe Zuchini (OAB: 466660/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/142.831 - OFÍCIO do Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Urupês, solicitando a inclusão do feriado municipal de 24 de junho – São João Batista, instituído pela Lei Municipal nº 2.727/2023, na relação de feriados daquela Comarca, bem como a suspensão do expediente forense na referida data. 02. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras e FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Colina. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) / CONVERSÃO 03. Nº 2015/160.027 - Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeva, acumulando a Vara da Comarca de Itaberá - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itaberá. 04. Nº 2016/113.451 - I - CONVERSÃO do Posto do CEJUSC Central – Fazenda Pública em CEJUSC da Fazenda Pública do Foro Central. II - INDICAÇÃO da Doutora CYNTHIA THOME, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Fazenda Pública do Foro Central. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 05. Nº 2024/32.975; 06. Nº 2024/64.622; 07. Nº 2024/74.956. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/65.111. DIVERSOS 09. Nº 2013/174.390 - REQUERIMENTO do Doutor LEONARDO DELFINO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré, solicitando o desligamento na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas. 10. Nº 2014/144.353 - I – REQUERIMENTO da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, solicitando seu desligamento como titular do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª RAJ – Presidente Prudente. II – INDICAÇÃO da Doutora ALINE SUGAHARA BERTACO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Dracena, para atuar efetivamente na referida unidade. 11. Nº 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Juizado Especial Cível – Central II. 12. Nº 2020/62.258 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André. 13. Nº 2021/21.174 (DICOGE 1.1) - OPÇÃO de TARCISIO WENSING, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel pelo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8.935/94. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 14. Nº 1000333-95.2023.8.26.0076 - APELAÇÃO – BILAC - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Edimar Lino Gazola. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac. Advogado: Remi Rogério Araújo - OAB 448.303/SP. 15. Nº 1004827-28.2021.8.26.0543 - APELAÇÃO – SANTA ISABEL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel. Advogados: Claudinei Martins Roque - OAB 260.949/SP, Michel Costa - OAB 216.081/SP e Rodrigo Chelim Fernandes - OAB 372.422/SP. 16. Nº 1174094-95.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Toyoko Suga e outros. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados(as): Esio Soares de Lima - OAB 189.996/SP, Leila Maria Santos Dias – OAB/SP 267.898/SP

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/06/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 4 Total 4 1000020-77.2024.8.26.0116; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campos do Jordão; 1ª Vara; Dúvida; 1000020-77.2024.8.26.0116; Registro de Imóveis; Apelante: Red Sociedade de Crédito Direto S/A; Advogada: Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB: 132649/SP); Advogada: Thais de Souza França (OAB: 311978/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1000440-26.2024.8.26.0361; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000440-26.2024.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Zailda da Silva Firmino; Advogado: Joaquim Carlos Paixao Junior (OAB: 147982/SP); Advogado: Joaquim Carlos Paixao (OAB: 27706/SP); Advogada: Angelica David de Carvalho Paixão (OAB: 209835/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1016596-32.2023.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1016596-32.2023.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Henrique Novelli Gatt; Advogado: Luiz Felipe Zuchini (OAB: 466660/SP); Apelante: Luciana Assarito Gatt; Advogado: Luiz Felipe Zuchini (OAB: 466660/ SP); Apelado: Oficial do Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1066698-25.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066698-25.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: SPE Empreendimentos MC Vila Prudente II Ltda.; Advogado: Francisco Andre Cardoso de Araujo (OAB: 279455/SP); Advogado: Antonio Ismael Pimenta Cardoso (OAB: 19343/MA); RepreLeg: Maria De Las Mercedes Cesar Orjales; RepreLeg: Samara Regina Resende Pereira Franco; Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 19/06/2024

DEFESA PRÉVIA

01. Nº 0000459-70.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Não acolheram o pedido de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), rejeitaram a defesa prévia e determinaram a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u. ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613 e Luísa Andrade Alasmar – OAB/SP nº 476.267. 02. Nº 0000476-72.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Não conheceram do recurso, v.u. 03. Nº 2023/99.249 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - Por votação unânime, afastaram a preliminar arguida e, no mérito, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e determinaram a aplicação da pena de disponibilidade ao magistrado, pelo prazo de dois anos, nos termos do voto do Desembargador Relator. ADVOGADOS(AS): Eugênio Carlo Balliano Malavasi - OAB/SP nº 127.964, Marco Aurélio Magalhães Júnior - OAB/SP nº 248.306, Juliana Franklin Regueira - OAB/SP nº 347.332, Bruno Zanesco Marinetti Knieling Galhardo - OAB/SP 357.110, Alan Rocha Holanda - OAB/SP 358.866,

Mariana Gomes Melzer - OAB/SP 379.463, Juan Estevan de Alvarenga Teixeira - OAB/SP 444.073 e Felipe Cassimiro Melo de Oliveira - OAB/SP 459.119. 04. Nº 2014/123.488 – OFÍCIO do Exmo. Senhor Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando que o Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal, permaneça à disposição daquela Corte, por mais seis meses, a contar de 20 de agosto de 2024, para continuar atuando como Juiz Instrutor no Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, com prejuízo da jurisdição. - Deferiram, v.u. 05. Nº 2022/66.758 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Bertioga. - Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Anteprojeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u. 06. Nº 2021/23.700 – MINUTA DE RESOLUÇÃO relativa à desativação das 1ª e 6ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u. 07. Nº 2022/131.896 – DELIBERAÇÃO administrativa referente aos autos nº 2022/131896. - Aprovaram a proposta, nos termos do voto do Desembargador Presidente, v.u. Declarará voto convergente o Desembargador Roberto Solimene. 08. Nº 1990/425 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência deste Tribunal de Justiça que dispõe sobre o remanejamento da competência da 11ª Vara Cível do Foro Regional de Santana, com respectivo cargo de Juiz Titular e ofício judicial, para a 3ª Vara Judicial da Comarca de Paulínia. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u. 09. Nº 2024/42.275 (DICOGE 2) – EXPEDIENTE referente à atribuição da competência para conhecimento dos processos de execução criminal dos condenados em cumprimento de pena na Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena”, da Comarca de Martinópolis, bem como os assuntos de Corregedoria dos Presídios. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE UBATUBA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/06/2024, autorizou o que segue: UBATUBA – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 25 de junho a 05 de julho de 2024 para o ANEXO FISCAL, e de 08 a 12 de julho para a CENTRAL DE MANDADOS da Comarca. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 27ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/06/2024 PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/142.831 - OFÍCIO do Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Urupês, solicitando a inclusão do feriado municipal de 24 de junho – São João Batista, instituído pela Lei Municipal nº 2.727/2023, na relação de feriados daquela Comarca, bem como a suspensão do expediente forense na referida data. - Indeferiram, v.u. 02. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pitangueiras e FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz

de Direito da Comarca de Colina. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) / CONVERSÃO 03. Nº 2015/160.027 - Doutor RENATO HASEGAWA LOUSANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeva, acumulando a Vara da Comarca de Itaberá - Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Itaberá. - Aprovaram, v.u. 04. Nº 2016/113.451 - I - CONVERSÃO do Posto do CEJUSC Central – Fazenda Pública em CEJUSC da Fazenda Pública do Foro Central. II - INDICAÇÃO da Doutora CYNTHIA THOME, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Fazenda Pública do Foro Central. - I e II - Aprovaram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 05. Nº 2024/32.975; 06. Nº 2024/64.622; 07. Nº 2024/74.956. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/65.111. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 09. Nº 2013/174.390 - REQUERIMENTO do Doutor LEONARDO DELFINO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré, solicitando o desligamento na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas. - Homologaram o desligamento do Doutor LEONARDO DELFINO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré e determinaram a abertura de edital para recomposição total do quadro de juízes efetivos da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 10. Nº 2014/144.353 - I – REQUERIMENTO da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, solicitando seu desligamento como titular do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª RAJ – Presidente Prudente. II – INDICAÇÃO da Doutora ALINE SUGAHARA BERTACO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Dracena, para atuar efetivamente na referida unidade. - Homologaram o desligamento da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, 11ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; indicaram a Doutora ALINE SUGAHARA BERTACO, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Dracena, atual suplente, para atuação efetiva no biênio em andamento e sem prejuízo de sua Vara, e determinaram a abertura de edital para recomposição do quadro de juízes suplentes da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 11. Nº 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Juizado Especial Cível – Central II. - Referendaram, v.u. 12. Nº 2020/62.258 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André. - Referendaram, v.u. 13. Nº 2021/21.174 (DICOGE 1.1) - OPÇÃO de TARCISIO WENSING, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel pelo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 8.935/94. - Aprovaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 14. Nº 1000333-95.2023.8.26.0076 - APELAÇÃO – BILAC - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Edimar Lino Gazola. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac. Advogado: Remi Rogério Araújo - OAB 448.303/SP. - Negaram provimento, v.u. 15. Nº 1004827-28.2021.8.26.0543 - APELAÇÃO – SANTA ISABEL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Associação dos Proprietários em Reserva Ibirapitanga. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel. Advogados: Claudinei Martins Roque - OAB 260.949/SP, Michel Costa - OAB 216.081/SP e Rodrigo Chelim Fernandes - OAB 372.422/SP. - Negaram provimento, v.u. 16. Nº 1174094-95.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Toyoko Suga e outros. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados(as): Esio Soares de Lima - OAB 189.996/SP, Leila Maria Santos Dias – OAB/SP 267.898/SP. - Negaram provimento, v.u.

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1045802-84.2022.8.26.0114

Apelação Cível - Campinas

Nº 1045802-84.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: David Tavares Filho - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DIVISÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEIS - MANDADO JUDICIAL QUE DETERMINA TÃO SOMENTE A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - ADITAMENTO INDEFERIDO PELO JUÍZO QUE PROFERIU A SENTENÇA, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HAVIA, NA PETIÇÃO INICIAL, PEDIDO DE DIVISÃO DO IMÓVEL - ESCRITURAS PÚBLICAS LAVRADAS QUE NÃO ATENDEM AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DOMINIAL DOS IMÓVEIS - PRIOR IN TEMPORE, POTIOR IN IURE - INEXISTÊNCIA DE TÍTULO HÁBIL À PRETENDIDA DIVISÃO DOS IMÓVEIS - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Waldir Fantini (OAB: 292875/SP) - Thiago Henrique Fantini (OAB: 346388/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1018707-14.2022.8.26.0071

Apelação Cível - Bauru

Nº 1018707-14.2022.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Eduardo Cristiano Molina Onorato - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO COM PARTILHA DE BENS - PARTILHA DESIGUAL - PREVISÃO NA ESCRITURA DE REPOSIÇÃO EM DINHEIRO PELA DIFERENÇA DE VALORES NA DIVISÃO - PREVISÃO ESPECÍFICA DE INCIDÊNCIA DO ITBI EM LEI MUNICIPAL LOCAL - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO OU DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO - DELEGATÁRIO QUE DEVE FISCALIZAR O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS ATOS QUE PRATICA (ART. 30, XI, DA LEI Nº 8.935/94) - RECURSO NÃO PROVIDO - Advs: Hudson Antonio do Nascimento Chaves (OAB: 313075/SP) - Juliana de Oliveira Ponce Antonio (OAB: 298975/SP) - Letícia Francischone de Oliveira (OAB: 444143/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1016124-17.2023.8.26.0590

Apelação Cível - São Vicente

Nº 1016124-17.2023.8.26.0590 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Vicente - Apelante: Roberto Vieira Serra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA DE INVENTÁRIO COM TESTAMENTO E PARTILHA - ESCRITURA LAVRADA COM BASE NO ITEM 130 DO CAPÍTULO XVI DAS NSCGJ - INOBSERVÂNCIA DA VONTADE DA TESTADORA - HERDEIROS TESTAMENTÁRIOS QUE RECEBEM PARCELA DO PATRIMÔNIO BEM INFERIOR AO QUE PRETENDIA A TESTADORA - OFICIAL QUE, JUNTAMENTE COM O TABELIÃO QUE LAVROU A ESCRITURA, DEVE ZELAR PELO CORRETO CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÚLTIMA VONTADE - DESQUALIFICAÇÃO QUE SE JUSTIFICA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Roberto Vieira Serra (OAB: 112259/SP) - Celia Aparecida Lisboa (OAB: 117198/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP) - Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1015087-86.2023.8.26.0223

Apelação Cível - Guarujá

Nº 1015087-86.2023.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Condominio Edifício Guaruja Trade Center - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO EM BENEFÍCIO DE CONDOMÍNIO - NOTA DEVOLUTIVA EXIGINDO ATA DA ASSEMBLEIA DE CONDOMÍNIO COM APROVAÇÃO UNÂNIME DOS CONDÔMINOS - ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA NO CURSO DO PROCEDIMENTO - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Pablo Carvalho Moreno (OAB: 162948/SP) - Leandro Pereira da Silva (OAB: 246871/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1012624-54.2023.8.26.0068

Apelação Cível - Barueri

Nº 1012624-54.2023.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: José Johnny Teixeira de Carvalho e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE CARTA DE ARREMATACÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL. AUSÊNCIA DE COINCIDÊNCIA ENTRE AS PESSOAS DOS EXECUTADOS E DOS TITULARES DE DOMÍNIO. DÚVIDA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. - Advs: Samara Maria Sousa Maciel (OAB: 309511/SP) - Ricardo dos Santos Maciel (OAB: 301186/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000

Embargos de Declaração Cível - São Vicente

Nº 1003663-13.2023.8.26.0590/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Vicente - Embargte: Andrea Balbina Moraes - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração. v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA CONTRADIÇÃO, OMISSÃO, OBSCURIDADE E ERRO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Andrea Balbina Moraes (OAB: 136548/SP) - Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000

Embargos de Declaração Cível - Tanabi

Nº 1002655-57.2022.8.26.0615/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Tanabi - Embargte: Andrea Karle de Melo Jerônimo - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração. v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OPOSIÇÃO DO RECURSO OBJETIVANDO REEXAME DE QUESTÕES JÁ DECIDIDAS - EFEITO INFRINGENTE EXCEPCIONAL NÃO CABÍVEL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Oliverio Garcia Flores Filho (OAB: 143426/SP) - Fernando Alberto de Jesus Lisciotto Facioni (OAB: 333747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

CAPITAL / GUARÁ / SÃO JOAQUIM DA BARRA / TABOÃO DA SERRA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/06/2024, autorizou o que segue: CAPITAL - GADE Conselheiro Furtado I e II - suspensão do expediente presencial a partir das 10h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 21 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. GUARÁ – suspensão do expediente presencial a partir das 15h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia 21 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA – suspensão do expediente presencial a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia 21 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. TABOÃO DA SERRA – suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos

processos físicos, no dia 21 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE GETULINA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 24/06/2024, autorizou o que segue: GETULINA – suspensão do expediente presencial a partir das 13h45, e dos prazos dos processos físicos, no dia 24 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SANTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/06/2024, autorizou o que segue: SANTOS (Fórum Cível) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024 Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1028041-78.2022.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santo André; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1028041-78.2022.8.26.0554; Registro de Imóveis; Apelante: Priscila Gomes Borges; Advogado: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP); Advogada: Patricia Bono (OAB: 125650/SP); Apelado: 2ª Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE GETULINA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2024, autorizou o que segue: GETULINA - suspensão do expediente presencial a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 25 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

PROCESSOS ENTRADOS EM 21/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Guarujá / Itaquaquecetuba / Tanabi

1001661-70.2024.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001661-70.2024.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Alessandra Tamer Torres; Advogado: Rodrigo Daniel Pacifico Sena de Andrade (OAB: 137973/RJ); Advogado: Rodrigo Haines Sul (OAB: 138705/RJ); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá 1006252-41.2023.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006252-41.2023.8.26.0278; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sidney Jose dos Reis e outros; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelado: Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba 1001719-95.2023.8.26.0615; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tanabi; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001719-95.2023.8.26.0615; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Rafael Alex Franchini; Advogado: Elton da Silva Almeida (OAB: 271721/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/06/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1024661-80.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1024661-80.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Lígia Além Marcondes; Advogado: Gustavo Muff Machado (OAB: 154021/SP); Advogada: Ana Alice Cardinali Muff Machado (OAB: 142303/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Itapetininga

1001065-45.2024.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Itapetininga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001065-45.2024.8.26.0269; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edson Messias e outro; Advogado: Glauco Scheide Pereira Ignácio (OAB: 202440/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga

PAUTA PARA A 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2017/140.451 - PROPOSTA de implantação de distribuição diferenciada na proporção 2 para 1 para as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, mantendo-se na 6ª Vara um Juiz Auxiliar fixo, a critério da Presidência, até que a pauta e o acervo duplo sejam equacionados. 02. Nº 2019/56.591 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de São Bento do Sapucaí, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 03. Nº 2015/155.612 - Doutora TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista - Juíza Coordenadora; 04. Nº 2011/87.065 - Doutor GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caçapava – Juiz Coordenador; 05. Nº 2015/116.841 - Doutor LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guararema – Juiz Coordenador; 06. Nº 2015/154.676 - Doutora CAROLINA DIONÍSIO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba – Juíza Coordenadora. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 07. Nº 2023/30.339. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/66.844. DIVERSO 09. Nº 2021/67.441 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 10. Nº 0000138-72.2024.8.26.0568 - APELAÇÃO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Cristina Carvalho de Oliveira Teixeira, Leandro de Lima Teixeira, Luciana Carvalho de Oliveira Junqueira e João Otávio Bastos Junqueira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São João da Boa Vista. Advogado: Daniel de Palma Petinati - OAB 234.618/SP. 11. Nº 1001469-22.2024.8.26.0132 - APELAÇÃO – CATANDUVA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Missako Uemura. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva. Advogado: Carlos Pereira da Conceição - OAB 313.983/SP. 12. Nº 1006975-75.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Sheila Goloborotko. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Matheus Augusto Simões Chetto - OAB 19.177/BA e Natalia Zem - OAB

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/06/2024**Apelação Cível**

Apelação Cível 5 Total 5 1001065-45.2024.8.26.0269; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapetininga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001065-45.2024.8.26.0269; Registro de Imóveis; Apelante: Edson Messias; Advogado: Glauco Scheide Pereira Ignácio (OAB: 202440/SP); Apelante: Daniele Aparecida dos Santos; Advogado: Glauco Scheide Pereira Ignácio (OAB: 202440/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001661-70.2024.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1001661-70.2024.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Alessandra Tamer Torres; Advogado: Rodrigo Daniel Pacifico Sena de Andrade (OAB: 137973/RJ); Advogado: Rodrigo Haines Sul (OAB: 138705/RJ); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001719-95.2023.8.26.0615; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tanabi; 1ª Vara; Dúvida; 1001719-95.2023.8.26.0615; Registro de Imóveis; Apelante: Rafael Alex Franchini; Advogado: Elton da Silva Almeida (OAB: 271721/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1006252-41.2023.8.26.0278; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1006252-41.2023.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Sidney Jose dos Reis; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelante: Rosana dos Reis Torhacs; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelante: Eugenio Martins Torhacs; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelante: Marcia Cristina dos Reis Santos; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelante: Denis Francisco Bugiga dos Santos; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelante: Katia Regina Nucci da Silva Reis; Advogada: Rosilene Ribeiro Carlini (OAB: 115434/SP); Apelado: Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1024661-80.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR

GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1024661-80.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Lígia Além Marcondes; Advogado: Gustavo Muff Machado (OAB: 154021/SP); Advogada: Ana Alice Cardinali Muff Machado (OAB: 142303/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CAPITAL / IPUÃ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/06/2024, autorizou o que segue: CAPITAL - Prédio do Brás (Rua Piratininga, 105) - suspensão do expediente presencial das Varas Especiais da Infância e da Juventude e do Departamento de Execuções da Infância e da Juventude – DEIJ, no período de 1º a 05 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. IPUÃ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, de forma retroativa e excepcional, nos dias 17 e 18 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IGARAPAVA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/06/2024, autorizou o que segue: IGARAPAVA - suspensão dos prazos dos processos físicos, de forma retroativa e excepcional, no dia 21 de junho de 2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

COMUNICADO Nº 129/2024

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor TARCÍSIO WENSING para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça

João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador. (DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MATÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/06/2024, autorizou o que segue: MATÃO - suspensão do expediente presencial a partir das 11h30, e dos prazos dos processos físicos, no dia 27 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/06/2024

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2017/140.451 - PROPOSTA de implantação de distribuição diferenciada na proporção 2 para 1 para as 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas da Família e das Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro, mantendo-se na 6ª Vara um Juiz Auxiliar fixo, a critério da Presidência, até que a pauta e o acervo duplo sejam equacionados. - Aprovaram a proposta da Presidência, v.u. 02. Nº 2019/56.591 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de São Bento do Sapucaí, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS) 03. Nº 2015/155.612 - Doutora TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Vargem Grande Paulista - Juíza Coordenadora; 04. Nº 2011/87.065 - Doutor GUSTAVO DE CAMPOS MACHADO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caçapava – Juiz Coordenador; 05. Nº 2015/116.841 - Doutor LUCAS GARBOCCI DA MOTTA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Guararema – Juiz Coordenador; 06. Nº 2015/154.676 - Doutora CAROLINA DIONÍSIO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Macatuba – Juíza Coordenadora. - Aprovaram as indicações, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015 07. Nº 2023/30.339. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 08. Nº 2024/66.844. - Deferiram, v.u. DIVERSO 09. Nº 2021/67.441 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Capital. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 10. Nº 0000138-72.2024.8.26.0568 - APELAÇÃO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Cristina Carvalho de Oliveira Teixeira, Leandro de Lima Teixeira, Luciana Carvalho de Oliveira Junqueira e João Otávio Bastos Junqueira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São João da Boa Vista. Advogado: Daniel de Palma Petinati - OAB 234.618/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. 11. Nº 1001469-22.2024.8.26.0132 - APELAÇÃO – CATANDUVA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Missako Uemura. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de Catanduva. Advogado: Carlos Pereira da Conceição - OAB 313.983/SP. - Deram provimento à apelação para afastar os óbices apresentados ao registro e julgar improcedente a dúvida, v.u. 12. Nº 1006975-75.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Sheila Goloborotko. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados(as): Matheus Augusto Simões Chetto - OAB 19.177/BA e Natalia Zem - OAB 47.181/BA. - Não conheceram da apelação, em razão da ausência de interesse recursal, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1174094-95.2023.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1174094-95.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Toyoko Suga e outros - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - EXIGÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO - PARTILHA EXTRAJUDICIAL QUE NÃO OBSERVOU DISPOSIÇÕES TESTAMENTÁRIAS - CLÁUSULA TESTAMENTÁRIA QUE DE MODO CLARO INSTITUIU LEGADO DE USUFRUTO SOBE A TOTALIDADE DA HERANÇA - IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO CRIATIVA PELO NOTÁRIO, DESTITUÍDO DE JURISDIÇÃO E A QUEM NÃO SE COMETE A PRERROGATIVA DE ALTERAR A VONTADE DO TESTADOR - INSTITUIÇÃO DO USUFRUTO PELO TESTADOR QUE AFETA UM TERÇO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS - APLICAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI N. 10.705/00 - TRANSMISSÃO DA NUA-PROPRIEDADE QUE GARANTE RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INTANGIBILIDADE DA LEGÍTIMA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Esio Soares de Lima (OAB: 189996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004827-28.2021.8.26.0543

Apelação Cível - Santa Isabel

Nº 1004827-28.2021.8.26.0543 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: Associação dos Proprietários Em Reserva Ibirapitanga - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - POSSIBILIDADE DE PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE REGISTRAL MEDIANTE INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/PROMITENTE VENDEDOR ACERCA DA PENHORA DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL - APLICAÇÃO POR ANALOGIA DO ARTIGO 799, IV, DO CPC - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Claudinei Martins Roque (OAB: 260949/SP) - Rodrigo Chelim Fernandes (OAB: 372422/SP) - Michel Costa (OAB: 216081/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000333-95.2023.8.26.0076

Apelação Cível - Bilac

Nº 1000333-95.2023.8.26.0076 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bilac - Apelante: Edimar Lino Gazola - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO. EXIGÊNCIA PARA RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ITCMD FEITA AO FISCO PARA REDUÇÃO DO NÚMERO DE DONATÁRIOS. DOAÇÃO AOS FILHOS, CASADOS SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. FATO GERADOR DO ITCMD QUE DEVE OBSERVAR O NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO, RESPEITANDO O NÚMERO DE DONATÁRIOS. EVIDENTE ERRO MATERIAL DA DECLARAÇÃO. PORTARIA CAT 4/2016. DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO OFICIAL QUE NÃO EXTRAPOLA SUAS FUNÇÕES. DÚVIDA PROCEDENTE. RECURSO IMPROVIDO. - Advs: Remi Rogério Araújo (OAB: 448303/SP)